



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

CURSO DE AGRONOMIA

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

EDITAL DE CONCURSO PARA VAGA DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 1376/18, de 27/2/2018.

D E C I D E aprovar as seguintes normas de seleção para provimento do cargo de professor no curso de Agronomia da Universidade Luterana do Brasil, campus Canoas, na modalidade presencial:

DAS VAGAS:

1 VAGA E CADASTRO RESERVA com requisitos mínimos de licenciatura ou bacharelado em Agronomia e mestrado em Agronomia ou áreas afins.

DA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá enviar a inscrição até as 20h do dia 7/6/2018 para o e-mail agronomia.canoas@ulbra.br, anexando a Ficha de Inscrição (ANEXO 6), indicando o link para o currículo Lattes atualizado. A homologação da inscrição ocorrerá em 8/6/2018 e os candidatos serão informados por e-mail.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

Art. 1º - A Comissão Organizadora de Seleção será designada pela Coordenação do curso de Agronomia e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 2º - São atribuições da Comissão Organizadora: a organização, logística, acompanhamento e consultoria durante todo o processo de seleção.

Art. 3º - A Comissão Examinadora de Seleção será composta de 8 (oito) professores, da seguinte forma:



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

I – 2 (dois) professores doutores (interno);

II – 2 (dois) professores na área de seleção ou designados pela área (interno).

Parágrafo único - Considera-se interno o componente da banca que é professor contratado na Instituição de Ensino e lotado no curso para o qual está sendo realizado o concurso.

III – 1 (um) professor do Núcleo de Apoio ao Docente (NAD).

A Comissão Examinadora terá como suplentes:

I – 3 (três) professores (interno).

Art. 4º - É vedada a indicação para integrar a Comissão Examinadora de cônjuge, companheiro (a) ou parente colateral até 3º grau, por consanguinidade e que tenha coautoria em duas ou mais produções científicas como monografias, dissertações, teses, artigos e projetos de pesquisa.

Art. 5º - A Coordenação do curso e a Comissão Organizadora de Seleção darão conhecimento à Coordenação Acadêmica e Direção de Ensino Presencial e EAD da nominata dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora indicada.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora, consultados os membros da Comissão Examinadora, fixar o cronograma das atividades e das provas.

§1º - O cronograma a que se refere o caput será divulgado na página da Universidade, para ciência dos candidatos inscritos.

§2º - O cronograma publicado deverá incluir o Ato de Instalação de seleção, as datas, local e horários das provas, o cálculo de notas e médias finais e a proclamação dos resultados de seleção.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Art. 7º - A seleção abrangerá as seguintes modalidades de avaliação e pesos em porcentagem (%):

- a) Exame dos títulos (peso 30%);
- b) Entrevista e defesa da produção intelectual (peso 10%);
- c) Prova de conhecimento (peso 30%);
- d) Prova didática (peso 30%).



§1º - As avaliações de que trata este Artigo poderão ser realizadas em qualquer ordem, a qual será determinada no cronograma da seleção.

§2º - Fica vedada a participação do candidato em qualquer etapa de avaliação dos demais candidatos da seleção.

Art. 8º - O Ato de Instalação da seleção será presidido pelo coordenador do curso, seu substituto legal, ou pessoa designada pela Coordenação, na presença das Comissões Organizadora e Examinadora e dos candidatos presentes, e constituir-se-á em:

I - apresentação da presidência da Comissão Examinadora, que será do professor mais titulado e com mais tempo como docente no curso;

II - entrega, pelos candidatos, de cópia impressa do *curriculum vitae* documentado;

III - organização da relação de pontos a ser apresentada aos candidatos, com base nos critérios do edital, publicados na internet, e sua apresentação aos candidatos;

IV - reformulação do cronograma das atividades e das provas com base no número de candidatos presentes;

V – orientações referentes a sorteio da ordem de apresentação dos candidatos nas provas públicas.

Parágrafo único – Não será permitida a participação de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação da seleção, sendo o mesmo considerado eliminado do processo seletivo.

Art. 9º - O Exame de Títulos será realizado em sessão privada da Comissão Examinadora como etapa posterior à Prova Escrita.

Admitir-se-ão como Títulos:

I - graus e títulos acadêmicos;

II - produção científica;

III – experiência em docência no Ensino Básico e Superior.

§1º - Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado e/ou de doutorado obtidos em curso ou programa de pós-graduação estrangeiro deverão estar previamente revalidados.

§2º - Os documentos comprobatórios de conclusão de créditos de doutorado com apresentação do histórico escolar, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, na qual o candidato está realizando seu doutoramento deverão ser apresentados e previamente reconhecidos em cartório.



§3º - Após a conclusão do Exame de Títulos, os examinadores atribuirão o grau a cada um dos candidatos, registrando em ata, assinando-a e colocando-a em envelope opaco a ser imediatamente identificado e lacrado, com assinatura dos membros da Comissão Examinadora, de modo a assegurar o sigilo e imutabilidade do grau atribuído.

Art. 10º – A Defesa da Produção Intelectual terá duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato, com arguição de 5 (cinco) minutos por examinador e tempo idêntico para manifestação do candidato. Essa realizar-se-á em sessão pública.

Art. 11º - O conjunto de provas abrangerá:

I - Prova Escrita;

II – Prova Didática.

Art. 12º - A Prova Didática será pública, com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos (tempo mínimo e máximo, respectivamente).

§1º - A inobservância do tempo previsto no caput deste Artigo afetará o grau a ser atribuído ao candidato, com perda de 0,5 (meio) pontos por minuto, aquém ou além do tempo estipulado.

§2º - Da relação de temas publicados no edital pela Comissão Organizadora será sorteado um ponto único para todos os candidatos.

§3º - O sorteio de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizado de maneira pública após a prova escrita.

§4º - No decorrer do período entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática de cada candidato, não se realizará nenhum ato ou prova da seleção que envolva a presença dos candidatos.

§5º - O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata logo após o sorteio.

Art. 13º - A Prova Escrita será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - a Prova Escrita terá duração de três horas, sem consulta;

II - a prova deverá ser realizada de forma manuscrita e à tinta;

III - as provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item I, serão colocadas em envelopes individuais e lacrados, permanecendo guardados sob a responsabilidade da Coordenação do curso, até sua avaliação;

IV - o julgamento da Prova Escrita dar-se-á em sessão pública, pela Comissão Examinadora através de cópias (fotocópias) da prova original que deverá estar



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

rubricada por todos os componentes da Comissão Examinadora. A cópia será realizada após a abertura dos envelopes lacrados e rubricados por um dos membros da Comissão.

Parágrafo único – A Prova Escrita tem caráter eliminatório. A nota para aprovação e continuidade no processo seletivo será de grau 7 (sete) ou superior.

Art. 14º - Após a conclusão de cada uma das Provas de Conhecimento e da Defesa da Produção Intelectual, cada examinador atribuirá o seu grau ao respectivo candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), datando, assinando e colocando-a em envelope opaco a ser imediatamente identificado e lacrado, de modo a assegurar o sigilo e imutabilidade do grau atribuído.

Parágrafo único - Fica assegurado o direito à comunicabilidade entre os membros da Comissão Examinadora durante todo o processo de avaliação do candidato nas provas a que se refere o caput deste Artigo.

Art. 15º - Após o encerramento de todos os procedimentos de cada uma das avaliações, será lavrada ata pormenorizada de todos os fatos ocorridos durante a realização das mesmas que incluam observações e/ou discordâncias manifestadas por escrito por qualquer membro da Comissão Examinadora e/ou por qualquer candidato, e que especifique as horas de início e término de cada Avaliação de cada candidato.

CAPÍTULO III

DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 16º - Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

Parágrafo único - Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

Art. 17º - Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

§1º - Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota mais alta na Prova Didática e, para subsequentes desempates, na Prova Escrita e no Exame dos Títulos, obedecida esta ordem.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

Art. 18º - O resultado final da seleção, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, e dos inabilitados, será divulgado no site do curso.

Art. 19º - Após a Comissão Examinadora elaborará o parecer final, com o registro do resultado final da seleção.

§1º - Consideram-se parte integrante do parecer final as atas, as planilhas com atribuição dos graus, as planilhas com os cálculos das médias de cada candidato, o cronograma final da seleção, a relação dos pontos das Provas Escrita e Didática, que devem ficar anexos ao parecer final e fazer parte do processo de resultado da seleção, para fins de direito.

§2º - O parecer final da Comissão Examinadora, com a respectiva documentação anexada, será apreciado pela Coordenação do curso, NDE, Coordenação Acadêmica e pela Pró-Reitoria Acadêmica, que o homologará ou não, esgotadas todas as possibilidades de esclarecimentos e/ou correção, mediante diligências, quando couber, fundamentando, em ambos os casos, sua decisão por escrito.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - A Coordenação do curso de Agronomia, no uso de suas atribuições, adotará todas as providências indispensáveis à fiel execução destas normas.

Art. 21º - Os candidatos habilitados e classificados deverão apresentar, para ingresso na carreira do magistério superior, os documentos exigidos em lei e nos respectivos Editais, incluindo-se o(s) diploma(s) de pós-graduação com validade nacional e carteira de trabalho.

Art. 22º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso e Plenária do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 23º - A validade deste processo de seleção é de 2 (dois) anos.

Art. 24º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua aprovação pela Coordenação do Curso.

ANEXO 1 – Da Comissão Organizadora e do Cronograma da seleção

ANEXO 2 – Dos temas da prova escrita e da respectiva referência bibliográfica



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

ANEXO 3 – Da relação de temas da prova didática e da respectiva referência bibliográfica

ANEXO 4 – Da prova de títulos e produção científica e da respectiva pontuação

ANEXO 5 – Do cálculo da média do candidato

ANEXO 6 – Da Ficha de Inscrição

Canoas, 22 de maio de 2018.

Prof^a Elisabete Gabrielli
Coordenadora do curso de Agronomia
Ulbra, Campus Canoas
e-mail: agronomia.canoas@ulbra.br



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

ANEXO 1

COMISSÃO ORGANIZADORA E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

1. COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores	Titulação
Felipe Campos Carmona	Doutor
Carla Tatiana Chaves Cepik	Doutora
Vitório Poletto Ferreira	Mestre
Elisabete Gabrielli	Mestre
Andreia Pacheco Evaldt	Mestre
Mariangela da Costa Allgayer	Doutora
Eliseu José Weber	Doutor
NAD	

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local	
Divulgação do Edital	28/5/2018	Site da Universidade	
Período de inscrições	28/5/2018 a 7/6/2018	Agronomia.canoas@ulbra.br	
Ato de Instalação da Seleção	12/6/2018	Sala 125 Prédio 14	- Entrega da cópia impressa do <i>curriculum vitae</i> documentado. - Apresentação da relação de temas aos candidatos (já relacionados no edital).
Entrevista e defesa da produção intelectual	12/6/2018	Sala 125 Prédio 14	
Prova escrita	13/6/2018	Sala 125 Prédio 14	- Sorteio da ordem e do tema da prova didática.
Exame de Títulos	13/6/2018	Sala 112 Prédio 14	
Prova didática	14/6/2018	Sala 125 Prédio 14	
Correção da prova escrita	14/6/2018	Sala 112 Prédio 14	
Divulgação do resultado	20/6/2018	Sala 125 Prédio 14	



ANEXO 2

DOS TEMAS DA PROVA ESCRITA E DA RESPECTIVA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

2.1 TEMAS

Temas da seleção de 1 VAGA E CADASTRO RESERVA com requisitos mínimos de licenciatura ou bacharelado em Agronomia e mestrado em Agronomia ou áreas afins.

1. Estabelecimento e manejo de lavouras em diferentes sistemas de manejo e em relação à colheita, rotação, sucessão e consorciação de culturas;
2. Introdução e desenvolvimento, ecofisiologia, época de semeadura, cultivares, manejo da área e da lavoura de espécies de interesse;
3. Fertilidade do solo e dos fatores que afetam o rendimento das culturas;
4. Métodos de análise do solo, a dinâmica dos nutrientes no solo e a correção das deficiências pela adubação.

2.2 REFERÊNCIAS

FLOSS, E.L. **Fisiologia das plantas cultivadas: o estudo que está por trás do que se vê.** Elmar Luiz Floss. Passo Fundo: UPF, 2004. 528 p.

BASTOS, E. **Guia Para O Cultivo Do Milho.** Rio De Janeiro: Broch, 1987.

COSTA, J.A.. **Cultura Da Soja.** Porto Alegre: Evangraf, 1996.

MAFFEI, J. C. **O Arroz:** Perfil Agrícola, Armazenamento E Conservação. Porto Alegre: Sagra, 1988.

ARAÚJO, R. S.; RAVA, C. A.; ZIMMERMANN, M. J. O. **Cultura do Feijoeiro Comum no Brasil.** Piracicaba: Potafós, 1996, 786p.

GOMES, A. S.; MAGALHÃES Jr., A. M. **Arroz irrigado no sul do Brasil.** Brasília: Embrapa, 2004. 899p.

Comissão Estadual de Pesquisa de Feijão. **Feijão - Recomendações técnicas para cultivo no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre : FEPAGRO, 1998.

MALAVOLTA, E. **Avaliação Do Estado Nutricional Das Plantas:** Princípios E Aplicações. 2.Ed. Piracicaba: Potafos, 1997.

OSORIO, E. A. **A cultura do trigo.** São Paulo : Globo, 1992.

VAN RAIJ, B. **Fertilidade do solo e adubação.** Piracicaba, SP. Editora Ceres Ltda. Potafos. 1991. 343 p.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

CARDOSO, E.J.B.N.; TSAI, S.M.; NEVES, M.C.P. **Microbiologia do solo**. Campinas, Sociedade Brasileira de Ciência do solo, 1992. 360 p.

Recomendações de adubação e de calagem para os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. 3 ed. Passo Fundo, SBCS – Núcleo Regional Sul, 1994.

DEFELIPO, B. V. **Análise Química Do Solo (Metodologia)**. Viçosa: UFV, 1996.

KIEHL, E. J. **Fertilizantes Orgânicos**. Rio De Janeiro: Broch, 1985.

MALAVOLTA, E. **Abc da Adubação** . 4.Ed. São Paulo: Ceres, 1989.

WIETHÖLTER, S. **Calagem no Brasil**. (Embrapa Trigo, Documentos 22). Passo Fundo: Embrapa Trigo, 2000. 104 p.

MEURER, E. J. (org) **Fundamentos de Química do solo**. 3 ed. Porto Alegre: Evangraf. 2006. 285 p.

MOREIRA, F. M. S.; SIQUEIRA, J. O. **Microbiologia e Bioquímica do solo**. Lavras: Editora UFLA, 2002. 626 p.

COSTA, M. B. B. **Adubação Orgânica: Nova Síntese e Novo Caminho Para a Agricultura**. São Paulo: Ícone, 1994.

EMBRAPA. **Manual de Métodos de Análise de Solo**. 2.Ed. Rio De Janeiro: Embrapa, 1997.

FERREIRA M. E. **Micronutrientes na Agricultura**. Piracicaba: Potafos, 1991.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

ANEXO 3

DA RELAÇÃO DE TEMAS DA PROVA DIDÁTICA E DA RESPECTIVA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Deverá ser ministrada uma aula de 20 a 25 minutos com um dos temas referidos. A prova didática se constituirá de uma atividade de microensino, a ser planejada e executada pelo candidato, na Ulbra, conforme especificações que seguem:

A Comissão de Avaliação será constituída: a) pelo coordenador do curso ou seu representante; b) por um representante do Núcleo de Apoio ao Docente (NAD), Presidente da Comissão; c) por um professor do curso, com formação aderente ao conteúdo a ser trabalhado pelo candidato.

A organização, divulgação e agendamento da prova didática dos candidatos será de responsabilidade da Coordenação do curso, mediante planejamento prévio com o NAD.

O candidato deverá planejar a aula a partir de conteúdo a ser definido por sorteio, dentre os tópicos estabelecidos no edital.

O candidato deverá entregar uma via do seu plano de aula aos integrantes da Comissão de Avaliação no ato da realização da prova didática.

Será realizada avaliação individual de cada candidato, por cada integrante da Comissão de Avaliação, seguida de parecer descritivo. Esta avaliação será graduada de 0 (zero) a 10 (dez). A média simples das notas atribuídas pelos três componentes constituirá a nota do candidato na prova.

Cada candidato irá dispor de vinte minutos para realização da atividade de microensino junto à Comissão Avaliadora. Após a realização da atividade, a Comissão Avaliadora terá dez minutos para arguição do candidato e/ou comentários.

Durante a prova didática serão avaliados: capacidade de argumentação/aspectos de problematização; postura profissional; capacidade de comunicação verbal; correção de vocabulário técnico; capacidade de comunicação não verbal (gestos e uso do corpo no espaço da sala de aula ou do ambiente); domínio de conteúdo/conhecimentos específicos; apresentação de aspectos desafiadores com relação ao tema proposto; manejo de equipamentos didáticos/recursos disponíveis e planejados; controle do tempo (de forma que demonstre o alcance dos objetivos previstos e o tempo



disponível); capacidade de responder às perguntas; criatividade; aplicação de procedimentos de avaliação da aula realizada; presença de aspectos de interdisciplinaridade; clareza na apresentação das fontes de consulta; aceitação de contribuições da comissão avaliadora.

3.1 TEMAS

Temas da seleção de 1 VAGA E CADASTRO RESERVA com requisitos mínimos de licenciatura ou bacharelado em Agronomia e mestrado em Agronomia ou áreas afins.

1. Estabelecimento e manejo de lavouras em diferentes sistemas de manejo e em relação à colheita, rotação, sucessão e consorciação de culturas;
2. Introdução e desenvolvimento, ecofisiologia, época de semeadura, cultivares, manejo da área e da lavoura de espécies de interesse;
3. Fertilidade do solo e dos fatores que afetam o rendimento das culturas;
4. Métodos de análise do solo, a dinâmica dos nutrientes no solo e a correção das deficiências pela adubação.

3.2 REFERÊNCIAS

FLOSS, E.L. **Fisiologia das plantas cultivadas: o estudo que está por trás do que se vê.** Elmar Luiz Floss. Passo Fundo: UPF, 2004. 528 p.

BASTOS, E. **Guia Para O Cultivo Do Milho.** Rio De Janeiro: Broch, 1987.

COSTA, J.A.. **Cultura Da Soja.** Porto Alegre: Evangraf, 1996.

MAFFEI, J. C. **O Arroz: Perfil Agrícola, Armazenamento E Conservação.** Porto Alegre: Sagra, 1988.

ARAÚJO, R. S.; RAVA, C. A.; ZIMMERMANN, M. J. O. **Cultura do Feijoeiro Comum no Brasil.** Piracicaba: Potafós, 1996, 786p.

GOMES, A. S.; MAGALHÃES Jr., A. M. **Arroz irrigado no sul do Brasil.** Brasília: Embrapa, 2004. 899p.

Comissão Estadual de Pesquisa de Feijão. **Feijão - Recomendações técnicas para cultivo no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre : FEPAGRO, 1998.

MALAVOLTA, E. **Avaliação Do Estado Nutricional Das Plantas: Princípios E Aplicações.** 2.Ed. Piracicaba: Potafos, 1997.

OSORIO, E. A. **A cultura do trigo.** São Paulo : Globo, 1992.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

VAN RAIJ, B. **Fertilidade do solo e adubação**. Piracicaba, SP. Editora Ceres Ltda. Potafos. 1991. 343 p.

CARDOSO, E.J.B.N.; TSAI, S.M.; NEVES, M.C.P. **Microbiologia do solo**. Campinas, Sociedade Brasileira de Ciência do solo, 1992. 360 p.

Recomendações de adubação e de calagem para os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. 3 ed. Passo Fundo, SBCS – Núcleo Regional Sul, 1994.

DEFELIPO, B. V. **Análise Química Do Solo (Metodologia)**. Viçosa: UFV, 1996.

KIEHL, E. J. **Fertilizantes Orgânicos**. Rio De Janeiro: Broch, 1985.

MALAVOLTA, E. **Abc da Adubação** . 4.Ed. São Paulo: Ceres, 1989.

WIETHÖLTER, S. **Calagem no Brasil**. (Embrapa Trigo, Documentos 22). Passo Fundo: Embrapa Trigo, 2000. 104 p.

MEURER, E. J. (org) **Fundamentos de Química do solo**. 3 ed. Porto Alegre: Evangraf. 2006. 285 p.

MOREIRA, F. M. S.; SIQUEIRA, J. O. **Microbiologia e Bioquímica do solo**. Lavras: Editora UFLA, 2002. 626 p.

COSTA, M. B. B. **Adubação Orgânica: Nova Síntese e Novo Caminho Para a Agricultura**. São Paulo: Ícone, 1994.

EMBRAPA. **Manual de Métodos de Análise de Solo**. 2.Ed. Rio De Janeiro: Embrapa, 1997.

FERREIRA M. E. **Micronutrientes na Agricultura**. Piracicaba: Potafos, 1991.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

ANEXO 4
DA PROVA DE TÍTULOS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA E DA
RESPECTIVA PONTUAÇÃO

Títulos/produção científica	Quantidade	Valor unitário	Valor máximo
Diploma devidamente registrado no MEC ou certificado de conclusão do curso de doutorado (pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>).	1		-
Diploma devidamente registrado no MEC ou certificado de conclusão do curso de mestrado (pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>).	1		-
Autor de livro na área da seleção.	1	0,5	0,5
Autor de capítulo de livro na área da seleção.	2	0,5	1,0
Artigo em periódicos (No mínimo qualis B1, nos últimos 5 anos na área 46).	6	0,5	3,0
Artigo completo em congressos, seminários ou afins (nos últimos 5 anos na área 46, será valorizado 1 trabalho em cada congresso).	10	0,25	2,5
Experiência em docência no Ensino Superior presencial (mínimo de 2 anos para pontuar).	1	1,5	1,5
Experiência em docência na Educação Básica (mínimo 2 anos para pontuar).	1	1,5	1,5



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

ANEXO 5 DO CÁLCULO DA MÉDIA DO CANDIDATO

5.1 – Pontuação

Etapas da Seleção	Valor (pontos)	Peso
Prova de Conhecimento (prova escrita) - PC	10	30%
Prova didática – PD	10	30%
Entrevista e defesa da produção intelectual – ED	10	10%
Exame de Títulos - ET	10	30%

5.2 Cálculo da Média Final

$$MF = (PC \cdot 0,3) + (PD \cdot 0,3) + (ED \cdot 0,1) + (ET \cdot 0,3)$$



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

ANEXO 6
FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____

Nome _____

Doc. Identidade: _____

CPF _____

CREA/RS _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Data Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Candidato ao cargo: _____

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros.

Data: ____/____/____

Assinatura Candidato